

DECRETO Nº 015/2.023.

ALTERA O ART. 2 DO DECRETO Nº 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018 QUE REGULAMENTA LEI Nº 1.016 DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Urupema, SR. **EVANDRO FRIGO PEREIRA**, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Altera o caput do art. 2 do Decreto 005 de 08 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º O vale alimentação será concedido:

- a) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) ao servidor que tenha vencimento de até R\$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um Reais);
- b) de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) ao servidor que tenha vencimento entre R\$ 1.732,00 (mil setecentos e trinta e dois Reais) e R\$ 3.131,00 (três mil cento e trinta e um Reais);
- c) de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco Reais) ao servidor que tenha vencimento de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois Reais) a R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois Reais);
- d) e de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta centavos) ao servidor que tenha vencimento superior a R\$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três Reais).

§ 1º ...

§ 2º ...

Parágrafo primeiro - ...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Urupema, 02 de março de 2.023.

EVANDRO FRIGO PEREIRA:01881184978
84978

Astado de forma digital por EVANDRO FRIGO PEREIRA:01881184978
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34841884000129, ou=presencial, ou=EVANDRO FRIGO PEREIRA:01881184978

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema